

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4489/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DESPESA COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/09/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 256/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.489, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir despesa com o Programa Criança Feliz, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.834/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à realização do Programa Criança Feliz, da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2504.0000 – Programa Criança Feliz 3.3.90.36.00 – 05.500.024 – Outros Serviços de Terceiros – PF......R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2504.0000 – Programa Criança Feliz (455) 3.3.90.39.00 – 05.500.024 – Outros Serviços de Terceiros – PJ......R\$ 20.000,00

Art 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Sceretaria de Administração da

P. M., em 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

